V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10470 — Swiss Life Holding/Vauban Infrastructure) Partners/Aves One)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 402/06)

1. Em 23 de setembro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1])

A presente notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Swiss Life Holding AG («Swiss Life», Suíça),

— Vauban Infrastructure Partners («Vauban», França), pertencente ao grupo BPCE S.A.,

— Aves One AG («Aves one», Alemanha).

Swiss Life e Vauban adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Aves One.

A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 21 de setembro de 2021.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Swiss Life: fornecedor de soluções completas nos domínios dos seguros de vida, das pensões e dos serviços financeiros.

— Vauban: sociedade de gestão de ativos especializada em investimentos em fundos próprios nas infraestruturas. A Vauban pertence ao grupo bancário francês BPCE S.A.

— Aves One: proprietário e locador de vagões de mercadorias ferroviários e de caixas móveis.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10470 — Swiss Life Holding/Vauban Infrastructure Partners/Aves One

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio para o seguinte endereço:
Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË